



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 5.070/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH**, brasileira, matrícula n.º. 113 portador do documento de identidade RG n. 706.754 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 497.674.612-72 residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, e para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme alínea “f” do artigo 14 da Lei 1.528/PMMA/2.016, §2º do artigo 2º da Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, para cobrir férias da titular, a parti de 17 de setembro de 2.020 a 03 de outubro de 2020,

**Art. 2º.** O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal n.º. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de setembro de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/09/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.*